LEI Nº 126

" Dá denominação à Bibliotéca Municipal"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decrêtou e Êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dar a Bibliotéca Municipal, em consideração as iniciativa da sua fundação e aos serviços prestados a mesma, a denominação de "BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL Dr. ANTONIO OSWALDO DO AMARAL FURLAN "

Artigo 2º - ESTA Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Setembro de 1.960

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES